

CHAMAMENTO PÚBLICO FPMZB Nº 005/2019

Processo nº 01.106.180.19.12

- **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PARCEIRO PARA DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO FANTÁSTICO MUNDO DA CRIANÇA/2019, NO NO PARQUE MUNICIPAL AMÉRICO RENNÉ GIANNETTI, PARQUE PRIMEIRO DE MAIO, PARQUE FAZENDA LAGOA DO NADO, PARQUE JARDIM BELMONTE E PARQUE BURLE MARX, SOB RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA (FPMZB), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
- **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO:** da publicação do edital até às **09:30 horas do dia 10/10/2019**, quando será aberta a sessão pública.
- **ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO:** dia **10/10/2019**, às **09:30 horas**.
- **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** os pedidos poderão ser formulados de acordo com o item “3” deste edital.
- **SITE PARA CONSULTAS:** <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes>
- **TELEFONE:** (31) 3246-5138 / (31) 3246-5140
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.

1. DO PREÂMBULO

A Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar CRECENDIAMENTO DE PARCEIRO PARA O EVENTO FANTÁSTICO MUNDO DA CRIANÇA/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Municipal nº 15.461/14, além de outras normas correlatas, e mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de parceiro para divulgação e execução do evento Fantástico Mundo da Criança/2019, no Parque Municipal Américo Renné Giannetti, Parque Primeiro de Maio, Parque Fazenda Lagoa do Nado, Parque Jardim Belmonte e Parque Burle Marx, sob responsabilidade da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao credenciamento deverão ser enviados até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, para o *e-mail* licitafpmzb@pbh.gov.br, ou entregues, por escrito, diretamente na Gerência de Contratos e Convênios da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (GCCON-FPZ), situada na Avenida Getúlio Vargas, número 1.245 – 10º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-024, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

3.2. As consultas serão respondidas diretamente no *site* www.pbh.gov.br, no Portal de Serviços, *link* “Licitações - Órgão: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica”, no *link* correspondente a este edital, e poderão ser acessadas por todos os interessados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente procedimento pessoas jurídicas que se interessarem em estabelecer parceria com a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB) para a realização do evento Fantástico Mundo da Criança/2019, disponibilizando todos os bens e/ou serviços descritos no item 6 do Plano de Trabalho, e que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Belo Horizonte;
- b) tenham sido declarados inidôneos ou impedidos de licitar e contratar em qualquer esfera de Governo;
- c) prestem serviço para a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, diretamente ou por meio de pessoa interposta;
- d) estejam na vedação disposta no artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e
- e) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.3. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do interessado que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.4. Também não poderá participar, direta ou indiretamente, do presente chamamento público, servidor ou dirigente deste órgão ou o responsável pelo credenciamento, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. O prazo para impugnação ou esclarecimentos deste edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes de documentação e pode ser feito por qualquer pessoa, nos termos da legislação pertinente.

5.2. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

5.3. As razões de impugnação ao edital, quando propostas, poderão ser enviadas via *internet*, para o *e-mail* licitafpmzb@pbh.gov.br, com remessa posterior do documento original no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do prazo final para sua apresentação junto à Gerência de Contratos e Convênios da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (GCCON-FPZ), situada na Avenida Getúlio Vargas, número 1245 – 10º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG, CEP: 30112-024, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO

6.1. Serão cadastrados os interessados que apresentarem a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

-
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d) Cópia do Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade - RG; Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB; CREA; CRA - etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE);
 - f) Cópia do cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal (caso o número do CPF conste do documento de identidade oficial, citado na alínea e, deste item, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);
 - g) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do parceiro;
 - h) Certidão Negativa FGTS (cópia comum) e
 - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (cópia comum);

6.2. Os documentos exigidos nos subitens acima deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada por servidor do órgão realizador do chamamento público.

6.2.1. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.2.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES

7.1. O Fantástico Mundo da Criança acontece anualmente, no Parque Municipal das Mangabeiras, no mês de outubro, para comemorar o Dia das Crianças. Em 2019, acontece a sua 33ª edição e será realizado também em outros cinco parques:

- Parque Primeiro de Maio, Rua Joana D'Arc, 190, Primeiro de Maio.
- Parque Fazenda Lagoa do Nado, Rua Desembargador Lincoln Prates, 240, Itapoã.
- Parque Municipal Américo Renné Giannetti, Avenida Afonso Pena, 1377, Centro.
- Parque Jardim Belmonte, Rua Jornalista Abraão Sadi, 380, Jardim Belmonte.

-
- Parque Burle Marx, Avenida Ximango, 809, Flávio Marques Lisboa.

7.2. A realização do Fantástico Mundo da Criança/2019 ocorrerá no dia 12/10/2019, nos seguintes locais e horários:

- Parque das Mangabeiras, Avenida José do Patrocínio Pontes, 580, Mangabeiras - de 09:00 às 16:00 horas.
- Parque Primeiro de Maio, Rua Joana D'Arc, 190, Primeiro de Maio - de 10:00 às 14:00 horas.
- Parque Fazenda Lagoa do Nado, Rua Desembargador Lincoln Prates, 240, Itapoã – de 10:00 às 14:00 horas.
- Parque Municipal Américo Renné Giannetti, Avenida. Afonso Pena, 1377, Centro - de 10:00 às 14:00 horas.
- Parque Jardim Belmonte, Rua Jornalista Abraão Sadi, 380, Jardim Belmonte - de 10:00 às 14:00 horas.
- Parque Burle Marx, Avenida Ximango, 809, Flávio Marques Lisboa - de 10:00 às 14:00 horas.

7.3. Os parceiros poderão divulgar suas marcas e de patrocinadores na área do evento, fazendo referência a esta parceria.

- a) A divulgação poderá ocorrer em todo e qualquer meio de comunicação.
- b) Toda e qualquer divulgação deverá ser previamente submetida à Assessoria de Comunicação da FPMZB, para aprovação.
- c) A FPMZB delimitará os espaços a serem utilizados por faixas, banners e outros.
- d) A publicidade deve ter referências voltadas à educação ambiental e ao público infantojuvenil.
- e) Questões omissas referentes à comunicação e divulgação devem ser apresentadas à equipe Comunicação Social da FPMZB, para análise de viabilidade.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os interessados deverão entregar toda a documentação exigida neste edital até o dia e hora estipulados para a sessão pública, em envelope lacrado, no local abaixo:

LOCAL: Gerência de Contratos e Convênios – GCCON/FPMZB

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, número 1245 – 10º andar, Savassi – Belo Horizonte/MG

DIA/HORÁRIO: até às 09:00 horas do dia 10/10/2019

8.1.1. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019
ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO
INTERESSADO: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)**

8.2. Não serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer documentos ou envelopes que sejam encaminhados por meio dos Correios ou que sejam protocolados após o dia e hora previstos para abertura dos envelopes.

8.3. A abertura dos envelopes de documentação será feita na sessão pública destinada a esse fim.

8.4. É expressamente vedada a entrega de envelopes ou de qualquer documento para o credenciamento depois de iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO

9.1. A sessão pública será realizada no dia 10/10/2019, a partir das 09:30 horas. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues lacrados, a partir desse horário, no local indicado abaixo:

LOCAL: Auditório da FPMZB

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, número 1245 – 3º andar, Savassi – Belo Horizonte/MG

DIA/HORÁRIO: de 09:00 às 09:30 horas do dia 10/10/2019

9.2. Para manifestação na sessão, assinaturas em atas e demais documentos, o interessado poderá se fazer representar por procurador devidamente habilitado por meio de procuração, com poderes específicos e acompanhado do documento original de identificação do procurador e cópia de documento de identidade do outorgante.

9.3. Os interessados se obrigam, para todos os fins de direito, por todos os atos praticados pelos seus procuradores devidamente constituídos.

9.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um interessado no presente credenciamento. Configurada tal situação, serão desconsideradas as

procurações outorgadas, permanecendo sem representantes regulamente constituídos para aquele ato.

9.5. Independente da presença do interessado ou de procurador deste, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura dos envelopes e análise da documentação, do que será lavrada ata ao final da sessão pública, contendo o resumo das ocorrências, bem como o resultado da análise da documentação.

10. DOS PROCEDIMENTOS

10.1. Na data e horário definidos neste edital, nos termos da legislação aplicável, a Comissão Permanente de Licitação declarará aberta a sessão pública dando início à abertura dos envelopes contendo a documentação dos interessados.

10.1.1. Todos os documentos serão rubricados pelos interessados presentes e pela Comissão.

10.2. A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos e considerará credenciados os interessados que satisfizerem às exigências constantes no item 6 deste edital, desqualificando os em caso contrário.

10.3. Não será causa de desqualificação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade de documento apresentado ou que não impeça a cabal comprovação dos critérios de regularidade legalmente exigidos para credenciamento.

10.4. No caso de desqualificação de todos os interessados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme disposto no §3º, art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. Qualquer manifestação a respeito da documentação pelos interessados poderá ser feita durante a sessão, no momento determinado para tal pela Comissão Permanente de Licitação.

10.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, suspender os trabalhos para análise de algum documento ou esclarecimento, podendo o interessado ser intimado para prestar esclarecimentos no prazo estipulado pela Comissão, sob pena de indeferimento do credenciamento.

10.7. O resultado do cadastramento será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM, e no site da PBH, no *link* <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes>.

11. DOS RECURSOS

11.1. É facultado ao interessado, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a interposição de:

11.1.1. RECURSO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata pela Comissão Permanente de Licitação, dos seguintes atos:

a) Julgamento do chamamento, dirigido ao presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão ou mantendo-a, fazê-lo subir ao presidente devidamente informado, para decisão.

b) Da anulação ou revogação do chamamento, dirigido ao presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão ou mantendo-a, fazê-lo subir ao presidente da FPMZB.

11.1.2. REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto, da qual não caiba recurso hierárquico dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato.

11.2. O recurso previsto na alínea “a” do subitem 11.1.1 deste edital terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

11.3. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo interessado, bem como não caberá recurso em mesmo grau sobre matéria já decidida.

11.4. As contrarrazões poderão ser propostas pelos interessados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da publicação das vistas do recurso administrativo proposto.

11.5. Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. As razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Gerência de Contratos e Convênios da Fundação de

Parques Municipais e Zoobotânica (GCCON-FPZ), situada na Avenida Getúlio Vargas, número 1245 – 10º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-024, impreterivelmente no horário de atendimento, de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Os procedimentos de adjudicação e homologação são atribuições da autoridade competente.

12.2. Havendo ou não interposição de recurso, a ser encaminhado para apreciação da autoridade superior competente, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a própria autoridade adjudicará o objeto do certame aos credenciados e homologará o processo para determinar a autorização para as atividades objeto deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O interessado poderá indicar representante legal, apresentando procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame.

13.2. A normatização aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, se conflitantes com as condições e exigências deste edital, preponderarão sobre as últimas.

13.3. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

13.4. Todas as atividades de entretenimento realizadas por meio desta parceria para realização do Fantástico Mundo da Criança/2019 serão inteiramente gratuitas ao público em geral.

13.5. Como contrapartida, a FPMZB permitirá que o credenciado utilize o nome “Fantástico Mundo da Criança” nas mídias de divulgação do evento, bem como divulgue a marca de apoiadores na área no evento, e estará isento do pagamento do preço público previsto no Decreto Municipal 16.374, de 12 de julho de 2016.

13.6. As descrições previstas no Plano de Trabalho – Anexo I - são diretrizes e servem apenas como parâmetro para execução do evento.

13.7. Qualquer alteração na descrição e/ou quantitativo deverá ser submetida à prévia aprovação de equipe técnica da FPMZB.

13.8. Qualquer proposta não prevista no Plano de Trabalho deverá ser submetida à prévia aprovação de equipe técnica da FPMZB, desde que não contrarie os objetivos do evento.

13.9. O objetivo primeiro deste chamamento público é obter parceria para disponibilização de todos os itens previstos no item 6 do Plano de Trabalho - Anexo I.

13.10. Os interessados em participar do presente credenciamento se comprometem a disponibilizar todos os itens previstos no item 6 do Plano de Trabalho.

13.11. Inequivocamente o cadastramento de apenas um interessado implica que somente este poderá divulgar sua marca como realizadora do evento em conjunto com a FPMZB, bem como associar-se a outras marcas e divulgá-las como apoiadoras do evento.

13.12. Ao final, a FPMZB emitirá Termo de Autorização para a empresa credenciada, no qual constarão os itens assumidos para a realização do evento e a utilização do nome “Fantástico Mundo da Criança”.

13.13. A FPMZB poderá buscar atividades e atrações a serem disponibilizadas gratuitamente aos visitantes dos parques relacionados no item 7 deste edital, durante o período de realização do evento.

13.14. Todos os interessados em disponibilizar atividades e atrações voluntárias captadas pela FPMZB integrarão as mídias do evento a título de apoiadores.

13.15. O evento poderá ser cancelado em CASO DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, sem qualquer direito a indenização ao produtor do evento, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

13.16. Poderá a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica revogar o presente procedimento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

13.17. É facultada à Comissão Permanente de Licitação promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar na realização da sessão pública do chamamento.

13.18. A Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica não se responsabiliza por furto, roubo ou dano de qualquer natureza aos materiais, ferramentas e equipamentos dos credenciados localizados nos parques municipais.

13.19. Os casos omissos, contraditórios ou divergentes serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela autoridade superior, levando-se sempre em conta a legislação vigente e os princípios do direito administrativo.

13.20. As decisões referentes ao presente processo serão comunicadas aos interessados no certame por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e/ou mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

13.21. Caberá ao interessado, obrigatoriamente, estudar com rigor os detalhes do objeto a executar e questionar sobre todas as dúvidas porventura existentes.

13.22. A participação do interessado no certame implica em aceitação de todos os termos deste edital.

13.23. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Belo Horizonte.

13.24. Faz parte integrante deste edital:

1. Anexo I – Plano de Trabalho para fornecimento de estrutura para o evento “Fantástico Mundo da Criança 2019”.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2019.

Sérgio Augusto Domingues – Mat: 00347-5
Presidente
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

ANEXO I DO EDITAL -**PLANO DE TRABALHO PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA O
EVENTO FANTÁSTICO MUNDO DA CRIANÇA 2019****1. OBJETO**

Constitui escopo do presente Plano de Trabalho a descrição de serviços a serem fornecidos para o evento *Fantástico Mundo da Criança* 2019, que será realizado nos seguintes parques:

- Parque das Mangabeiras, av José do Patrocínio Pontes, 580, Mangabeiras;
- Parque Primeiro de Maio, r. Joana D’Arc, 190, Primeiro de Maio;
- Parque Fazenda Lagoa do Nado, r. Desembargador Lincoln Prates, 240, Itapoã;
- Parque Municipal Américo Renné Giannetti, av. Afonso Pena, 1377, Centro;
- Parque Jardim Belmonte, R. Jornalista Abraão Sadi, 380, Jardim Belmonte
- Parque Burle Marx, av. Ximango, 809, Flávio Marques Lisboa

O Fantástico Mundo da Criança é um evento destinado ao público infantojuvenil, na semana do Dia das Crianças, do Município de Belo Horizonte, no qual há a realização de diversas atividades culturais, educativas, de lazer, de valorização ao meio ambiente, entre outras. Essas atividades ocorrem de forma gratuita para todos os visitantes do parque.

Em 2019, optamos por realizar credenciamento para que empresa utilize o nome “Fantástico Mundo da Criança” e cooperem com a FPMZB por meio do fornecimento das seguintes estruturas:

OBRIGATÓRIO - DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS:

- 1.1. Confecção e instalação de sinalização do evento;
- 1.2. Fornecimento de almoço para equipe de apoio;
- 1.3. Fornecimento de lanche para equipe de apoio;
- 1.4. Equipamento de som de pequeno e de médio porte;
- 1.5. Cobertura de circo;
- 1.6. Monitores e materiais para oficinas de educação ambiental e atividades recreativas
- 1.7. Atrações culturais infantojuvenis
- 1.8. Elaboração do projeto de combate e prevenção de incêndio e pânico
- 1.9. Camisetas
- 1.10. Buffet para camarim
- 1.11. Locutor

2. JUSTIFICATIVA

Os parques se mostram como importante opção de lazer, convívio social e contato com a natureza. Especialmente nos períodos de férias escolares e feriados, os parques têm apresentado um movimento crescente dos moradores de Belo Horizonte e Região Metropolitana. Destaca-se a semana do Dia das Crianças, segunda data de maior movimento nos parques, perdendo apenas para as férias escolares.

O *Fantástico Mundo da Criança* é um evento tradicional em Belo Horizonte. Realizado há 33 anos, sempre foi realizado no Parque das Mangabeiras. Em 2019, irá se espalhar e levar atrações para diferentes pontos da cidade. Além do Parque das Mangabeiras, outros cinco equipamentos da FPMZB irão oferecer atrações para seus visitantes no dia 12 de outubro.

A cada ano é escolhido um tema para servir de cenário e inspirar as atividades promovidas durante o evento. Esse ano o tema escolhido são os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da ONU, visando à sua difusão e o engajamento da população nessas metas que são uma agenda global e de interesse de todos. Pretende-se, ainda, dar visibilidade aos projetos da Prefeitura e de outras instituições que já trabalham os ODS e contribuir para fortalecimento de seus resultados. O tema será abordado de forma lúdica, divertida e interativa, despertando o interesse dos diferentes públicos que participam do evento, principalmente do infantojuvenil.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1. Oferecer opções de cultura, lazer, esportes e educação ambiental à população da RMBH e aos turistas.
- 3.2. Estimular o convívio social e o desfrute das áreas verdes públicas.
- 3.3. Valorizar a importância cultural e ambiental das áreas protegidas de Belo Horizonte.
- 3.4. Contribuir para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em Belo Horizonte.
- 3.5. Difundir a Agenda 2030 aos usuários dos parques da capital mineira.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A empresa parceira deverá arcar com os preços unitários e total, incluindo todos os custos/despesas diretas e indiretas, tais como impostos, tributos incidentes, encargos contratuais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração, incluindo também mão de obra, equipamentos e materiais a serem empregados, montagem e desmontagem, seguros, embalagens, fretes e quaisquer outros ônus necessários ao fiel cumprimento do objetivo.

4.2. A Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica não se responsabilizará por perdas e danos nos materiais ou equipamentos dos parceiros.

4.3. A empresa parceira será responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos, que vier causar à FPMZB ou a terceiros, tendo como agente o parceiro, na pessoa de preposto ou estranhos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

acompanhamento pela FPMZB.

4.4. A empresa parceira será responsável como única empregadora pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, insalubridade, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os empregados necessário à execução do evento, bem como sobre a prestação do serviço e fornecimento dos materiais.

4.5. A empresa parceira deverá atender às definições da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica quanto aos lugares estabelecidos para montagem dos equipamentos e deverá fornecer toda a infraestrutura necessária para seu efetivo funcionamento.

4.6. Toda montagem/desmontagem da infraestrutura deverá seguir as diretrizes da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica.

4.7. A desmontagem e retirada da infraestrutura ficará sob a responsabilidade da empresa parceira.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. À Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica caberá:

- 5.1.1. planejar, coordenar e acompanhar o evento Fantástico Mundo da Criança;
- 5.1.2. estabelecer a programação, com as atrações disponibilizadas pelos parceiros e com as atrações captadas pela FPMZB;
- 5.1.3. definir locais e horários de montagem e desmontagem não especificados neste Plano de Trabalho;
- 5.1.4. promover a divulgação do evento, inclusive para a imprensa;
- 5.1.5. solicitar policiamento durante os dias do evento, não se responsabilizando por perdas e danos nos materiais ou equipamentos das empresas parceiras;
- 5.1.6. disponibilizar os parques limpos e em perfeito funcionamento para a realização do evento;
- 5.1.7. determinar os espaços a serem utilizados para a prestação dos serviços e instalação de materiais e equipamentos;
- 5.1.8. solicitar reforços nas linhas de ônibus urbanos que atendem aos parques onde for necessário;
- 5.1.9. prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à empresa parceira;
- 5.1.10. desenvolver a arte de identidade visual que guiará a confecção de todas as peças de divulgação do evento e
- 5.1.11. produzir 200 cartazes no formato A3 e 6.000 folders com a programação dos eventos (A4 com dobra pela vertical, fechado: 10,5 x 29,7cm).

5.2. Ao Parceiro caberá:

- 5.2.1. garantir a perfeita execução/entrega dos serviços/produtos, de acordo com as informações descritas no Plano de Trabalho;
- 5.2.2. realizar o evento;
- 5.2.3. gerenciar a entrega de produtos e a prestação dos serviços necessários para a realização do evento;
- 5.2.4. arcar com toda despesa referente à execução/entrega dos serviços/produtos;
- 5.2.5. atender às definições da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica quanto

aos lugares, dias e horários estabelecidos para montagem e desmontagem dos equipamentos, e fornecer toda a infraestrutura necessária para o seu efetivo funcionamento.

5.2.6. disponibilizar materiais em dias, quantidades e horários estabelecidos pela FPMZB;

5.2.7. zelar pelo patrimônio físico e ambiental do parque, estando sujeito ao ônus de recuperar eventuais danos causados por seus funcionários, fornecedores ou outras pessoas sobre sua responsabilidade e

5.2.8. veicular mensagens educativas por meio do sistema de som durante o horário do evento mas sem prejudicar a realização de atividades e apresentações culturais.

6. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS:

6.1. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DO EVENTO

6.1.1. Pórtico em box truss 6m x 1,5m. Quantidade: 06 (seis). Locação e instalação de pórtico em box truss, tamanho de 4m x 1m com ilhoses, com serviço de instalação e retirada incluído. O layout será fornecido pela Assessoria de Comunicação da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica. Os banners deverão estar instalados nos Parques um dia antes ao dia previsto para início do evento.

6.1.2. Banner de 1,8m x 0,9m. Quantidade: 10 (dez). Produção de dez banners (1,8m x 0,9m), em policromia, em lona fosca front, com acabamento com ilhoses, com serviço de instalação e retirada incluído. O layout será fornecido pela Assessoria de Comunicação da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica. Os banners deverão ser entregues à FPMZB dois dias antes do evento.

6.1.3. Fundos de palco: Quantidade: 06 (seis). Tamanho: formato 4 x 3m, em policromia, em lona fosca front, com acabamento com ilhoses, com serviço de instalação e retirada incluído.

6.1.4. O conteúdo e arte dos banners será fornecido pela FPMZB.

6.1.5. Os materiais produzidos serão propriedade da FPMZB ao fim do evento.

6.2. FORNECIMENTO DE ALMOÇO: Quantidade total: 200. Marmitex grande (em embalagem de alumínio) com arroz, feijão, legume cozido, uma carne, dois tipos de salada; 01 refrigerante ou suco em embalagem mínima de 200 ml, entregue gelado. As refeições deverão ser entregues entre 10h30 e 11hs. A quantidade de cada local será definida em planilha a ser fornecida pela FPMZB ao parceiro antes do evento.

6.3. FORNECIMENTO DE LANCHE: Quantidade total: 300. Sanduíche de pão francês ou pão doce 50g, com presunto e mussarela, acondicionado em embalagem térmica; 01 refrigerante ou suco em embalagem mínima de 200 ml, entregue gelado. Os locais, horários e quantidades serão definidos em planilha a ser fornecida pela FPMZB ao parceiro antes do evento.

6.4. SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Quantidade: 05. Som de pequeno porte (mixer 24 canais digitais), além de 5 microfones auriculares e 5 microfones sem fio. Está incluído o serviço de instalação, manutenção, operacionalização e retirada. Todo o equipamento deverá estar instalado, em condições de uso e testado com duas horas de antecedência ao

horário previsto para início do evento, de acordo com as diretrizes da FPMZB. Deverá ser instalado um som em cada parque, com exceção do Parque das Mangabeiras.

- 01 (uma) mesa de som com 24 canais digital importada.
- 01 (um) equalizador 31 bandas stereo.
- 02 (dois) canais de compressor de áudio.
- 02 (dois) amplificadores de potência de 3.000 W.
- 02 (duas) caixas acústicas de 515 W cada.
- 01 (um) microfone sem fio UHF (SLX) com baterias novas, mais baterias reservas.
- 01 (um) aparelho de DVD player.
- 01 (um) técnico especializado para condução dos serviços.
- 02 (dois) microfones auriculares.

6.5. SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Quantidade: 01 (um). Som de médio porte (mixer 24 canais digitais), além de 10 microfones auriculares e 1 microfone sem fio. Está incluído o serviço de instalação, manutenção, operacionalização e retirada. Todo o equipamento deverá estar instalado, em condições de uso e testado com duas horas de antecedência ao horário previsto para início do evento, de acordo com as diretrizes da FPMZB. Deverá ser instalado no Parque das Mangabeiras.

- 01 (uma) mesa de 24 canais digital e 08 vias.
- 01 (um) equalizador gráfico 1/3 de oitava (02 canais cada), com conector XLR importados.
- 01 (um) multiefeito digitais com conectores XLR importados.
- 01 (um) quadra compressor com conectores XLR importados.
- 01 (um) crossover (02 canais), com processamento e limiters, digital, com XRLs, importado.
- 01 (um) CD players.
- 02 (duas) caixas de subgraves duplas com falantes de 18", mínimo 2.400 Wats cada falante.
- 02 (duas) caixas line array (FLY) com software de alinhamento de sistema.
- 04 (quatro) amplificadores de potência stereo (02 canais), mínimo 5.000 Watts RMS cada.
- 01 (um) equalizador gráfico 1/3 de oitava (02 canais), c/ conector XLR importados (vias palco).
- 02 (dois) monitores de retorno importados, com 2x12" + driver.
- 05 (cinco) pedestais e garras.
- 01 (um) microfone s/ fio UHF, true diversity.
- 02 (dois) Direct Box Ativos importados.
- 02 (duas) caixas acústicas two way p/ sonorização ambiente.
- 01 (um) operador do equipamento de som.
- 10 (dez) microfones auriculares.

6.6. MONITORES E MATERIAIS PARA OFICINAS E RECREAÇÃO: Quantidade: 28 monitores para realização de oficinas de educação ambiental e atividades recreativas (transporte e refeições inclusos), das 8h às 17h, sendo uma hora de almoço.

6.6.1. Deverão ser adquiridos/ produzidos materiais de papelaria e/ou artesanato, além de brinquedos, jogos e outros materiais necessários para a realização das oficinas e atividades recreativas.

6.7. **ATRAÇÕES CULTURAIS INFANTOJUVENIS:** Quantidade: 07. Apresentações culturais voltada para o público infantojuvenil, podendo incluir atrações circenses, palhaços, dança, teatro, apresentação musical, realizadas por artistas profissionais. As apresentações serão em local e horário a ser definido pela FPMZB. Poderá haver a reapresentação do mesmo artista apenas uma vez ao longo do evento.

6.8. **ELABORAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E PÂNICO:** elaboração do croqui e projeto do evento, preenchimento de formulários e elaboração de outros documentos para realização de todo o procedimento de licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, bem como realização das adequações necessárias ao evento para atendimento das normas específicas.

6.9. **CAMISETAS:** confecção e entrega de 300 camisetas em malha de algodão 30/1, PV (33% de viscose e 67% de poliéster) branca com silk frente e costa em policromia - 30 cm, cada. A quantidade de cada tamanho será fornecida pela FPMZB.

6.10. **BUFFET:** serviço de buffet para 05 (cinco) camarins de grupo artístico com 10 pessoas, incluindo 20 águas, 10 saladas de fruta, salgados e sucos. Serão montados em todos os parques, com exceção do Parque das Mangabeiras.

6.11. **LOCAÇÃO DE COBERTURA MODELO CIRCO:** 01 (uma) lona de circo redonda, de 30 metros de diâmetro, com um mastro central e saias laterais para o teatro de arena do Parque das Mangabeiras. Incluído serviço de instalação e retirada. Todo o equipamento deverá estar instalado e em condições de uso no dia 11/10/19 e ser retirado no dia 13/10/19.

6.12. **LOCUTOR:** Para anunciar as apresentações, principalmente da arena, anunciar os patrocinadores, dar avisos e dicas ambientais, chamar o público para os espetáculos. Jornada de trabalho das 8h às 17h, com intervalo de almoço. Produção da pauta, transporte e refeições inclusos. O profissional atuará no Parque das Mangabeiras. A pauta (roteiro) deverá ser aprovada previamente pela FPMZB. Todas as informações necessárias para a produção da pauta (como programação, patrocinadores, avisos, informações) serão passadas pela FPMZB.

7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1. A empresa organizadora de evento deverá apresentar 03 atestados de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação satisfatória de serviços de realização, nos últimos dois anos, de eventos culturais para público igual ou superior a 3000 pessoas/ dia, em espaço aberto.

7.2. O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da empresa promotora do evento; descrição clara dos serviços prestados; descrição clara do evento(s) realizado(s), público atendido no evento.

7.3. O atestado também deverá contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele constantes são similares/compatíveis com os exigidos para a realização

do Fantástico Mundo da Criança.

7.4. As certidões ou atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo.

8. DA SELEÇÃO EM CASO DE RECEBIMENTO DE MAIS DE UMA PROPOSTA

8.1. Caso mais de uma empresa apresente proposta e se qualifique, será realizado sorteio para seleção da empresa.